

Dr. Luís Manuel Rosado de Sousa, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro.

Vogais suplentes:

Dr. António de Assunção Mendes de Araújo, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Lisboa, Hospital de São José.

Dr. José Manuel Pereira Monteiro Barbosa, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém, S. A.

Júri n.º 6 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Prof. Doutor Eduardo Barroso Garcia Silva, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Curry Cabral, Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. João José Fazenda Giria, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

Dr. Rodrigo Costa e Silva, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Egas Moniz, S. A., Lisboa.

Dr. Carlos Pinto das Neves, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital São Francisco Xavier, S. A., Lisboa.

Dr. José Manuel Schiapp de Carvalho, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Lisboa, Hospital Santo António dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Ramalho Gomes, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Curry Cabral, Lisboa.

Dr. Luís Fontes, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Lisboa, Hospital do Desterro.

Júri n.º 7 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Dr. Luís Manuel Mendonça Ferreira, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Emília Santinhos Sousa Vaz Pereira, assistente hospitalar graduada de cirurgia geral do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.

Dr. Francisco Santos, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Dr. Luís Fernando Freitas Cartaz, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.

Dr. Manuel Carvalho, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital do Espírito Santo, Évora.

Vogais suplentes:

Dr. José Augusto Rodrigues Marfins, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital do Litoral Alentejano, Santiago do Cacém.

Dr. Jorge Manuel Penedo Limão da Silva, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Pulido Valente, S. A., Lisboa.

Júri n.º 8 (Lisboa e Vale do Tejo):

Presidente — Dr. Francisco Manuel Neves Murinello, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

Vogais efectivos:

Dr. Gil João Aniceto Jacinto, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital da Força Aérea.

Dr. Carlos Manuel Martins Lopes de Almeida, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital do Desterro, Capuchos, Lisboa.

Dr. José Carlos dos Santos, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

Dr. Fernando Manuel Oliveira Teles Gouveia Cássio, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Egas Moniz, S. A., Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Paula Lourenço Henriques Correia, assistente hospitalar graduada de cirurgia geral do Hospital de São José, Lisboa.

Dr. Daniel Pires Paiva Travancinha, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada.

Júri n.º 9 (Alentejo, Algarve e Regiões Autónomas dos Açores da Madeira):

Presidente — Dr. Heliodoro Paulino Rebelo de Freitas, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Central do Funchal, E. P. E., Funchal, Madeira.

Vogais efectivos:

Dr. Victor Melo Santos, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Divino Espírito Santo, Ponta Delgada, Açores.

Dr. António João Moita, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Abel Joaquim Fernandes Monteiro, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr. António Pedro Ribeiro dos Santos, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Teixeira Gomes Jasmins, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Central do Funchal, E. P. E., Funchal, Madeira.

Dr. António José Correia e Silva Melo, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital Divino Espírito Santo, Ponta Delgada, Açores.

2 — Em todos os júris, o presidente é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 — De acordo com o disposto nos n.ºs 6, 6.1 e 16 do citado Regulamento e pelo despacho referido no n.º 1 deste aviso, foi definido que o concurso realizar-se-á com nove júris, de acordo com o esquema abaixo, sendo a distribuição dos candidatos admitidos nas administrações regionais de saúde (ARS) e direcções regionais de saúde das Regiões Autónomas em que existem vários júris efectuada por sorteio público a realizar nas instalações do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, sitas na Avenida de Miguel Bombarda, 6, 4.º, 1000-208 Lisboa, no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e a partir das 15 horas:

ARS do Alentejo e Algarve e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira — um júri;

ARS do Centro — um júri;

ARS do Centro e Lisboa e Vale do Tejo — um júri;

ARS de Lisboa e Vale do Tejo — três júris;

ARS do Norte — três júris.

4 — Nos termos do n.º 23 do citado Regulamento, os candidatos serão notificados, por escrito, pelo respectivo júri, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local de realização da prova, bem como dos critérios previstos na alínea b) do n.º 19 do citado Regulamento.

5 — Nos termos do n.º 24 do citado Regulamento, a prova será realizada no estabelecimento ou serviço a que pertence o presidente do respectivo júri.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Aviso n.º 848/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho, do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e do Decreto-Lei n.º 8-A/2002, de 15 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho de 11 de Agosto de 2004 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no uso de competência delegada [despacho n.º 24 988/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004], se encontra aberto concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Podem candidatar-se à prova de habilitação na respectiva área profissional os assistentes providos com, pelo menos, cinco anos de exercício ininterrupto de funções, contados após a obtenção do grau de assistente, bem como os médicos que se encontrem nas condições do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.

2.2 — Entende-se por exercício, para efeitos do número anterior, o desempenho devidamente comprovado das respectivas funções em

serviços ou estabelecimento onde se aplique o regime legal da carreira médica hospitalar.

3 — Apresentação da candidatura:

3.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.2 — Forma e local — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão dos organismos abaixo indicados, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, num dos seguintes locais:

- Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, 7000-650 Évora;
- Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo do Carmo, 3, 8000-148 Faro;
- Administração Regional de Saúde do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 113, 3000-553 Coimbra;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 1700-096 Lisboa;
- Administração Regional de Saúde do Norte, Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto;
- Direcção Regional de Saúde, Solar dos Remédios, 9701-856 Angra do Heroísmo, Açores;
- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas, 30, 9050-024 Funchal, Madeira.

3.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome completo, filiação e bilhete de identidade, com número, data da emissão e serviço de identificação) e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Identificação da área profissional de candidatura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

3.4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do provimento na categoria de assistente na área profissional de candidatura ou do despacho a que se refere o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho, que reconheça suficiência curricular na área profissional de candidatura;
- b) Documento comprovativo, passado pelo estabelecimento ou estabelecimentos, do exercício ininterrupto de, pelo menos, cinco anos de funções, contados após a obtenção do grau de assistente, na área profissional da candidatura;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

3.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, que obrigatoriamente devem instruir o requerimento de admissão, implica a não admissão ao concurso e a exclusão da lista dos candidatos.

3.6 — A não apresentação, até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, dos sete exemplares do *curriculum vitae* referidos na alínea c) do n.º 3.4 implica a não admissão ao concurso e a exclusão da lista dos candidatos.

4 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, os organismos indicados no n.º 3.2 elaboram, no prazo de 30 dias úteis, a lista dos candidatos e, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, procedem à audiência prévia dos candidatos a excluir, com indicação dos motivos de exclusão.

4.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos é homologada pelo órgão máximo de gestão dos organismos indicados no n.º 3.2, os quais promoverão seguidamente:

- a) A sua afixação no local de apresentação das candidaturas;
- b) A comunicação aos candidatos excluídos, através de ofício registado com aviso de recepção, da sua exclusão e dos motivos que a determinaram.

4.2 — Os candidatos excluídos podem recorrer para o director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde no prazo de 10 dias úteis a contar da data do registo da comunicação a que se refere a alínea b) do número anterior, respeitada a dilação de três dias.

5 — Prova de habilitação — a prova consiste na discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — A publicação da constituição dos júris será efectuada nos termos da legislação em vigor.

7 — O presente concurso rege-se pelo disposto no capítulo I do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

18 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Aviso n.º 849/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de saúde pública.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º, conjugado com os n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho, do Regulamento aprovado pelo n.º 1 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 8-A/2002, de 15 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho de 11 de Agosto de 2004 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, no uso de competência delegada [despacho n.º 24 988/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 283, de 3 de Dezembro de 2004], se encontra aberto concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de saúde pública.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Podem candidatar-se à prova de habilitação ao grau de consultor de saúde pública os seguintes médicos:

- a) Os assistentes de saúde pública providos com, pelo menos, cinco anos de exercício ininterrupto de funções, contados após a obtenção do grau de assistente de saúde pública;
- b) Os médicos sem qualquer vínculo contratual a serviços onde se aplicam as carreiras médicas, habilitados com o grau de assistente de saúde pública ou a quem tenha sido reconhecida equivalência de formação e cujo currículo profissional, em qualquer dos casos, seja considerado suficiente por despacho do Ministro da Saúde, precedido de parecer prévio favorável, a emitir por comissão técnica designada para o efeito, nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.

2.2 — Entende-se por exercício, para efeitos da alínea a) do número anterior, o desempenho devidamente comprovado das respectivas funções em serviços ou estabelecimento onde se aplique o regime legal da carreira médica de saúde pública.

3 — Apresentação da candidatura:

3.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3.2 — Forma e local — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão dos organismos abaixo indicados, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, num dos seguintes locais:

- Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, 7000-650 Évora;
- Administração Regional de Saúde do Algarve, Largo do Carmo, 3, 8000-148 Faro;
- Administração Regional de Saúde do Centro, Avenida de Sá da Bandeira, 113, 3000-553 Coimbra;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 1700-096 Lisboa;
- Administração Regional de Saúde do Norte, Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto;
- Direcção Regional de Saúde, Solar dos Remédios, 9701-856 Angra do Heroísmo, Açores;
- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas, 30, 9050-024 Funchal, Madeira.

3.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome completo, filiação e bilhete de identidade, com número, data da emissão e serviço de identificação) e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Identificação da área profissional de candidatura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

3.4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do provimento na categoria de assistente de saúde pública com, pelo menos, cinco anos de exercício ininterrupto de funções contados após a obtenção do grau de assistente de saúde pública, para os candidatos ao abrigo da alínea a) do n.º 2.1;